



“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART. 79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 255/2024**, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR **INSP. DANIEL MANGABEIRA** QUE: “**INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE SESSÃO DE CINEMA INCLUSIVA E ADAPTADA À CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E SUAS FAMÍLIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

RELEVANTE AOS ASPECTOS A SEREM OBSERVADOS E DIANTE DO EXPOSTO, EM CONFORMIDADE COM A **DIVISÃO LEGISLATIVA - PARECER Nº. 16/2025**, NÃO SE VISLUMBRA ÓBICE AO PRETENDIDO, VISTO QUE A PRESENTE MATÉRIA ATENDE AOS PRESSUPOSTOS LEGAIS, RAZÃO PELA QUAL SE OPINA PELA **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO DE LEI**, TANTO SOB O ASPECTO **FORMAL** (COMPETÊNCIA E INICIATIVA), QUANTO SOB O ASPECTO **MATERIAL** (CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CARTA MAGNA, COMO A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A INCLUSÃO SOCIAL – CF, ART. 1º, III, ART. 6º E ART. 227).

É O PARECER.

BOA VISTA – RR, 14 DE ABRIL DE 2025.

BRUNO PEREZ
MEMBRO

Câmara Municipal de Boa Vista

Palácio João Evangelista Pereira de Melo